



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA.

CONTRATO N.º 01/2014

PROCESSO Nº 1402/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente: **MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.301.989-3SSP/SP, residente e domiciliado em Santos, na Av. Washington Luiz, nº 450, apto. 91; 1º Secretário: **HUGO JOSÉ DUPPRE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. Nº 22.391.457, residente e domiciliado em Santos na Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 88 apto. 171, Ponta da Praia; 2º Secretário: **MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.077.881-SSP/SP, residente em Santos na Rua Mato Grosso, nº 438 apto. 43, Boqueirão.

CONTRATADA: ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP, com sede no Município de Santos, à Rua Júlio Conceição, 262, sala nº 01, Vila Mathias, CEP 11.015-540, inscrita no CNPJ sob o nº 57.815.284/0001-91, neste ato legalmente representada por seu proprietário Sr. **SINFRÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº10.329.137 SSP/SP, e CPF nº 833.991.868-00, residente à Rua Guedes Coelho nº 195, apto. 91, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11.050-231, têm, entre si, justo e contratado o que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta Prorrogação Contratual se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 140 do Processo nº 1402/2013.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO – A presente PRORROGAÇÃO vigorará a partir da data de assinatura deste TERMO, com término de sua vigência em 19 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO – Dá-se a presente prorrogação o valor de **R\$ 515.980,05** (quinhentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos).

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os termos e condições do contrato de fls. 118/121, Processo nº 1402/2013, fazendo parte integrante

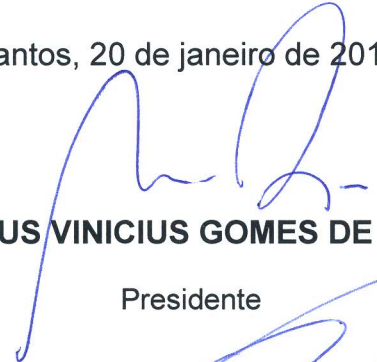


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

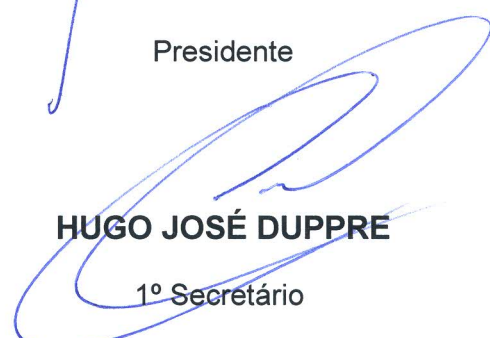
e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscrevem diante de duas testemunhas, para que produzam seus jurídicos e regulares efeitos legais.

Santos, 20 de janeiro de 2015.


MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS

Presidente


HUGO JOSÉ DUPPRE

1º Secretário

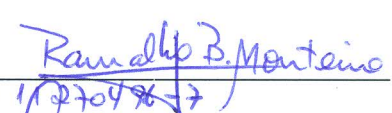
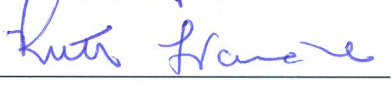
MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL

2º Secretário


SINFRÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda-Epp

TESTEMUNHAS:


RG 11.270.987-7

17228011-4